

**TERMO ADITIVO Nº 017/2023**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 3.1 e UPA ALEMÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos oito dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN, CPF nº [REDACTED], doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, doravante denominada Organização Social **VIVA RIO**, estabelecida na Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 000.343.941/0001-28, neste ato representado por **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP - RJ, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, conforme regular Chamamento Público nº 06/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, referente ao GERENCIAMENTO,



OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA AP-3.1 E UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO (UPA) COMPLEXO DO ALEMÃO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - incluir no **Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro**, o valor de **R\$ 428.271,35 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, passando de **R\$ 2.128.652,92 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa dois centavos)**, para **R\$ 2.556.924,27 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 002/2021** e substituição do Cronograma anterior.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 428.271,35 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do **ANEXO TÉCNICO F.1** que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do **Contrato de Gestão nº 002/2021** que era de **R\$ 1.164.319.414,94 (hum bilhão, cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)** passa a ser de **R\$ 1.164.747.686,29 (hum bilhão, cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:



Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
R\$ 1.043.642,56	R\$ 260.910,64	R\$ 313.092,77
Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
R\$ 313.092,77	R\$ 313.092,77	R\$ 313.092,77

Parágrafo primeiro – A parcela 1 representa os valores de complemento ao piso dos meses de maio, junho, julho e agosto/2023; A parcela 2 representa os valores de complemento ao piso do mês de setembro/2023; A parcela 3 representa os valores de complemento ao piso do mês de outubro/2023; A parcela 4 representa os valores de complemento ao piso do mês de novembro/2023; A parcela 5 representa os valores de complemento ao piso do mês de dezembro/2023; A parcela 6 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2023;

Parágrafo segundo – O valor do presente aditivo considerou o valor integral repassado pela União Federal para o período de maio a agosto de 2023 e projetou para os meses de setembro a dezembro de 2023 e décimo terceiro.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.



Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

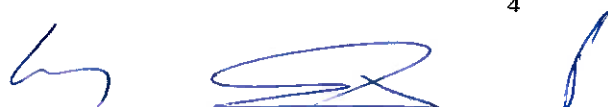
Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS**

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Contrato de Gestão, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.



**CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA**

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Técnicas de Avaliação - CTA.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA**

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho nºs 1808.10.301.0330.2854 e 1808.10.302.0331.2777, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85.01, tendo sido emitida as Notas de Empenho nºs 450/2023 e 451/2023 no valor total de R\$ 428.271,35 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Contrato de Gestão nº 002/2021**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n. 044, de 23/02/2022.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**



**DANIEL SORANZ**

Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado  
Substituto Eventual do Secretário  
Municipal de Saúde  
Matr.: 11/229.220-9



**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA-RIO



**TESTEMUNHA**

Nome:

CPF: 

Leonardo Souto de Castilho  
Assessor  
S/SUBPAV  
Mat.: 11/207.457-3



**TESTEMUNHA**

Nome:

CPF: 

Luiz Renato da Silva  
Assessor  
Mat. 11/263056-4

**ANEXO TÉCNICO F.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-3.1)**

ITEM	LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDA 8 CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GMMMS Nº 1.138, DE 2023, ADI Nº 7.222 - STF						TOTAL
	PARCELA 1 MAYO A AGOSTO DE 2023	PARCELA 2 SEPTIEMBRE DE 2023	PARCELA 3 OCTUBRO DE 2023	PARCELA 4 NOVIEMBRE DE 2023	PARCELA 5 DICIEMBRE DE 2023	PARCELA 6 1º DE JUNHO	
Assistência financeira complementar da Unidade - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermeiros - ESE	R\$ 964.802,04	R\$ 241.270,51	R\$ 289.464,61	R\$ 289.464,61	R\$ 289.464,61	R\$ 289.464,61	R\$ 2.363.981,00
Assistência financeira complementar da Unidade - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermeiros - Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Alameda	R\$ 78.768,52	R\$ 19.690,13	R\$ 23.620,16	R\$ 23.620,16	R\$ 23.620,16	R\$ 23.620,16	R\$ 192.963,27
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.043.570,56</b>	<b>R\$ 260.960,64</b>	<b>R\$ 313.084,77</b>	<b>R\$ 313.084,77</b>	<b>R\$ 313.084,77</b>	<b>R\$ 313.084,77</b>	<b>R\$ 2.556.924,27</b>






**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO n.º:** TUR-PRO-2023/00826  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato n.º 166/2023  
**ASSINATURA:** 14.12.2023  
**VALOR:** R\$ 12.000,00  
**PARTES:** RIOTUR e o **KAMILLA DA SILVA CARVALHO**  
**OBJETO:** O objeto do presente Instrumento é a prestação de serviços do CONTRATADO para encenar o personagem "MUSA DO CARNAVAL 2024", face à classificação obtida em concurso, em todos os eventos que a RIOTUR determinar, obedecendo as normas e disposições integrantes no Regulamento e da Ata de Eleição constantes do PROCESSO.  
**NAD n.º:** 1109/2023, no valor global.  
**EMPENHOS n.º:** 2023/1196, no valor de R\$ 10.800,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).  
**PROGRAMA DE TRABALHO n.º:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DA DESPESA n.º:** 3.3.90.36.11  
**FUNDAMENTO:** Art. 28, Inc Caput  
**RAZÃO:** Concorrência

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO n.º:** TUR-PRO-2023/00827  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato n.º 167/2023  
**ASSINATURA:** 14.12.2023  
**VALOR:** R\$ 12.000,00  
**PARTES:** RIOTUR e o **MARCELO MARIANO DE MATTOS BARCELOS**  
**OBJETO:** O objeto do presente Instrumento é a prestação de serviços do CONTRATADO para encenar o personagem "PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024", face à classificação obtida em concurso, em todos os eventos que a RIOTUR determinar, obedecendo as normas e disposições integrantes no Regulamento e da Ata de Eleição constantes do PROCESSO.  
**NAD n.º:** 1120/2023, no valor global.  
**EMPENHOS n.º:** 2023/1210, no valor de R\$ 10.800,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).  
**PROGRAMA DE TRABALHO n.º:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DA DESPESA n.º:** 3.3.90.36.11  
**FUNDAMENTO:** Art. 28, Inc Caput  
**RAZÃO:** Concorrência

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - C/CPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**RETIFICAÇÃO\***

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: SMC-PRO-2023/00511  
ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 42.223,33  
LEIA-SE: VALOR: R\$ 38.043,12  
\*Publicado no DOMRJ n.º 35, de 08/05/2023, pág. 177, 3ª Coluna

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG**  
**COMPANHIA CARIOCA DE PARCEIRIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**  
**EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023**

Processo: CCP-PRO-2022/00044  
Contrato: 020/2022  
1. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 45 (quarenta e cinco) dias;  
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e Technion Engenharia e Tecnologia Ltda;  
3. Razão: Aditivo;  
4. Fundamento: art. 71, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016 c/c art. 82, II, do Decreto Rio n.º 44.698/2018;  
5. Valor do Aditivo: Sem valor;  
6. Data da celebração do aditivo: 10/11/2023;  
7. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: 09/22/000.051/2021  
4º Termo Aditivo n.º: 021/2023 ao Contrato de Gestão n.º 003/2021  
Data da Assinatura: 08/12/2023  
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO  
Objeto: I - Incluir no Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro, o valor de R\$ 91.132,68 (noventa e um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), passando de R\$ 503.811,80 (quinhentos e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), para R\$ 594.944,28 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão n.º 003/2021 e substituição do Cronograma anterior.  
Prazo: 18/09/2023 a 31/12/2023.  
Valor: R\$ 91.132,68  
Programa de Trabalho: 1807.10.301.0330.2854  
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.01  
Nota de Empenho: 410/2023  
Fundamento: Lei Federal n.º 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais n.º 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI n.º 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: 09/31/000.169/2021  
4º Termo Aditivo n.º: 017/2023 ao Contrato de Gestão n.º 002/2021  
Data da Assinatura: 08/12/2023  
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO  
Objeto: I - Incluir no Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro, o valor de R\$ 428.271,35 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), passando de R\$ 2.128.652,92 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), para R\$ 2.556.924,27 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão n.º 002/2021 e substituição do Cronograma anterior.

Prazo: 20/09/2023 a 31/12/2023.  
Valor: R\$ 428.271,35  
Programa de Trabalho: 1808.10.301.0330.2854  
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01  
Nota de Empenho: 450/2023  
Programa de Trabalho: 1808.10.302.0331.2777  
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01  
Nota de Empenho: 451/2023  
Fundamento: Lei Federal n.º 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais n.º 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI n.º 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: 08/002.938/2021  
Termo de Fomento n.º: 074/2023 do Livro SMAS n.º 060.  
Data da assinatura: 23/10/2023.  
Partes: SMAS e CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD - CREAITE  
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar n.º 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o Incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV n.º 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/10/2023 até 22/10/2024.  
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239  
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02  
Nota de Empenho n.º: 2023/000365  
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.  
\*Omitido no D.O. Rio de 13.11.2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: ASS - PRO-2023/02604  
Termo de Colaboração n.º 081/2023  
Data da assinatura: 16.11.2023.  
Partes: SMAS e o ABRIGO DOCE MORADA.  
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional para e garantir proteção integral à 16 mulheres idosas e 16 homens idosos, em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, fragilizados ou rompidos, pelo período de 12 (doze) meses, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para estes serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16/11/2023 a 15/11/2024.  
Valor Total: R\$ 717.346,56 (setecentos e dezasseite mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)  
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028  
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02  
Nota de Empenhos n.º: 2023/000630, 2023/000631 e 2023/000632  
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.  
\*Omitido no D.O. Rio de 06/12/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: ASS - PRO-2023/02614  
Termo de Colaboração n.º 084/2023  
Data da assinatura: 16.11.2023.  
Partes: SMAS e o ABRIGO DOCE MORADA.  
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional para e garantir proteção integral à 20 crianças, adolescente e jovens até 21 anos, em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, fragilizados ou rompidos, pelo período de 12 (doze) meses, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para estes serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16/11/2023 a 15/11/2024.  
Valor Total: R\$ 449.820,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)  
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028  
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02  
Nota de Empenhos n.º: 2023/000627, 2023/000628 e 2023/000629  
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo n.º: 09/001.092/2018 e 0963/000.505/2022  
Onde lê-se: Contrato n.º: 27/2022  
Leia-se: 1º Aditivo: 35/2023 ao contrato 27/2022  
Onde lê-se: Data da assinatura: 17/10/2022  
Leia-se: Data da assinatura: 17/10/2023  
Replicado por ter saído com incorreções no D.O.167, 22/11/2023  
**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
Processo: FIL-PRO-2023/00389 / RF 990553452023  
Instrumento: Contrato Nº 1043/2023  
Assinatura: 15 de dezembro de 2023.  
Partes: RIOFILME e RITORNELO CRIAÇÕES LTDA